CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail:camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 015/2022

Apresento aos colegas EDIS e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho a proposta da criação da carteirinha destinada aos portadores de Lúpus ou Fibromialgia, tendo em vista que temos entre nossa população um número considerável de pessoas que portam tais doenças e sofrem bastante no dia a dia com suas queixas e limitações, e, sequer podem expor suas limitações ou sofrimento pelo fato de possuírem doenças que não apresentam sinais visíveis, como é o caso de uma pessoa com amputação de algum membro, por exemplo.

Ofertar a carteirinha a tais pacientes e assegurar o direito de prioridade em filas de estabelecimentos públicos ou privados é assegurar dignidade a quem hoje sofre com suas dores e limitações sem ter a compreensão de que precisam de um olhar respeitoso e solidário da sociedade, sobretudo de usuários de unidades de saúde, agencias bancárias, entre tantos outros serviços de natureza púbica ou privada que precisam compreender que o portador de Lúpus ou Fibromialgia precisa deveras de priorização em espaços diversos.

Fica nosso apelo à Gestão Municipal para que, em nome dos muitos pacientes existentes em nossa cidade, possa efetivar a carteirinha e assegurar direito a prioridade aos mesmos.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail:camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

PROJETO DE LEI 015/2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da carteirinha do portador de lúpus e de fibromialgia e da priorização destes pacientes em espaços públicos e privados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei N° 015/2022, de autoria do vereador José Lucicláudio Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a carteirinha destinada aos Portadores de Lúpus e Fibromialgia no âmbito do município de Santa Cruz – RN.

§ 1º - A carteirinha será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a ordem de solicitação do paciente.

§ 2º - A carteirinha terá os dados pessoais, número do RG e CPF, foto atualizada do paciente e diagnóstico com CID – Classificação Internacional de Doenças.

Art. 2º - Para poder solicitar a carteirinha à Secretaria Municipal de Saúde, o paciente com lúpus ou fibromialgia deverá apresentar laudo ou declaração médica, atestando a situação de saúde para fins de comprovação do diagnóstico.

Art. 3º - O Paciente com a carteirinha terá direito à prioridade nas filas das Unidades Básicas de Saúde, de instituições bancárias ou afins, bem como em qualquer evento ou instituição que exista fila.

Art. 4º - Para o cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios, suplementando se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 dias a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, Santa Cruz-RN, em 17 de maio de 2022.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

"Dispõe sobre a criação da carteirinha do portador de lúpus e de fibromialgia e da priorização destes pacientes em espaços públicos e privados e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 16 / 05 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 17 / 05 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 28 / 06 / 2022
EM 2ª 28 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 08/ 07/ 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 09 de junho de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 015/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2022, "Dispõe sobre a criação da carteirinha do portador de lúpus e de fibromialgia e da priorização destes pacientes em espaços públicos e privados e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 09 de junho de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 09 / 06 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 28 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 28 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei nº 015/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2022, "Dispõe sobre a criação da carteirinha do portador de lúpus e de fibromialgia e da priorização destes pacientes em espaços públicos e privados e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Lucicláudio Bezerra, e tendo como relator o vice-presidente e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 23 de Junho de 2022

Finanças, Orçamento e Fiscalização

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Presidente da Comissão

ÉLCIO VÁGNER RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 28 / 06 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 28 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 28 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Parecer Oral do Projeto de Lei nº 015/2022 Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2022 – "Dispõe sobre a criação da carteirinha do portador de lúpus e de fibromialgia e da priorização destes pacientes em espaços públicos e privados e dá outras providências" O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão, o vereador Erivan Justino.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2022

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor.

Nayara Fonseca

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 28 / 06 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 28 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 28 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária